

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

LEI Nº 788, DE 18 DE MAIO DE 2022.

**ALTERA A TABELA SALARIAL CONSTANTE DO
ANEXO -V DA LEI Nº 271/06, QUE TRATA DO
PLANO DE CARGO, CARREIRAS E SALÁRIOS
DO MAGISTÉRIO E DEFINE O PISO SALARIAL
DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - CE, o Sr. Matheus Pereira Mendes, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que Câmara Municipal de Pedra Branca aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a tabela salarial constante do Anexo V da Lei Nº 271/06, definindo um novo Piso Salarial para os Profissionais do Magistério, que a partir de 01 de maio de 2022 passa a ser de R\$ 1.926,01 (um mil, novecentos e vinte e seis reais e zero um centavos) para uma jornada de 20 horas semanais, dentre outras providências.

Art. 2º - Fica definido reajuste linear de 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento) sobre os salários de 2021, a partir de 01 de maio do ano em curso, para os professores efetivos da rede de ensino municipal de Pedra Branca.

Parágrafo único. As demais jornadas terão valores proporcionais ao mencionado no *caput* deste artigo, conforme tabela anexa.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros à 1º de maio de 2022.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 18 de maio de 2022.


Matheus Pereira Mendes
Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000
CNPJ: 07.726.540/0001-04
E-mail: prefeitura.gestaomunicipalpb@gmail.com

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

ANEXO I

“Anexo V, a que se refere a Lei Nº 271/06”.

Tabela Salarial – Grupo Ocupacional do Magistério (para vigorar a partir de maio de 2022)

Quadro Permanente

Carga Horária: 20h e 40h semanais

Cargo	Referência	VB (R\$) - 20 horas	VB (R\$) - 40 horas
PEB I	1	R\$ 1.926,01	R\$ 3.852,03
	2		
	3		
	4		
	5		
	6		
	7		
	8		
	9		
	10		
PEB II	11	R\$ 1.990,51	R\$ 3.981,02
	12		
	13		
	14		
	15		
	16		
	17		
	18		
	19		
	20		

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca/CE, em 18 de Maio de 2022.


Matheus Pereira Mendes
Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000
CNPJ: 07.726.540/0001-04
E-mail: prefeitura.gestaomunicipalpb@gmail.com

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CEARÁ, Sr. Matheus Pereira Mendes, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE PUBLICAR, mediante afixação em Flanelógrafo na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Souza, nº 10, Centro, a **Lei nº 788, de 18 de Maio de 2022.**

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, aos 18 de Maio de 2022.



Matheus Pereira Mendes
Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE.